



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

ENTRADA NO CAMPUS

Protocolo nº 20

(08.03.2022 / Rev.01)

Responsáveis pela elaboração:

João Gabriel Barrêto Pereira

Wagner Wilson Pereira de Carvalho

Responsável pela revisão:

Sibele Dumke Leite Tôrres



20 | ENTRADA NO CAMPUS

Âmbito de aplicação:	Interno (entrada dos campi IFPE)
Beneficiários:	Toda a comunidade IFPE e público externo
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Instituir medidas para prevenção de contágio da COVID-19 no acesso aos campi para realização das atividades acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	João Gabriel Barrêto Pereira / 1998055 Wagner Wilson Pereira de Carvalho / 2175464 Sibele Dumke Leite Tôrres / 2350640
Local de aplicação / Responsável pela Aplicação:	Acesso aos campi (entradas, portarias) / Funcionários que atuam na Portaria, com corresponsabilidade dos servidores, funcionários terceirizados, estudantes e comunidade local.

1. Considerações Gerais

A| Todo indivíduo deverá ser submetido às medidas preventivas adotadas ao adentrar o campus;

B| O acesso ao campus estará restrito a alunos, servidores e funcionários terceirizados, abrindo-se as devidas exceções para prestadores de serviço eventuais, pais, responsáveis e/ou casos excepcionais que deverão ser identificados e confirmados ainda na entrada, antes do ingresso nas dependências do campus;

- No caso de fornecedores de materiais, se possível, devem realizar a descarga externamente ao IFPE;
 - Se necessária a entrada, deve ser restrita ao estacionamento e durar o menor tempo possível.
- Às pessoas responsáveis pelo carregamento/descarregamento, deve ser oferecida higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrarem o campus.
- O servidor que estiver com suspeita de Covid-19 deverá:
 - Ficar afastado das atividades de trabalho enquanto permanecer a suspeita;
 - Preencher a “Autodeclaração de sintomas de Covid-19” (Anexo III da Instrução Normativa nº 109, que consta como anexo I a este protocolo) e apresentar à sua chefia imediata;
 - Realizar o teste de Covid-19;
 - Caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde, retornar às atividades presenciais 24 horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;
 - Caso tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19, o servidor deverá ficar afastado das atividades presenciais por, 7 dias;
 - Havendo ou não a confirmação da suspeita de Covid-19, o servidor deverá ser submetido à perícia médica no SIASS IFPE, para homologação dos dias em que ficou afastado das atividades.
- O aluno que estiver com suspeita de Covid-19 deverá:

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Ficar afastado das aulas enquanto permanecer a suspeita;
 - Informar ao coordenador do seu curso sobre a suspeita;
 - Realizar o teste de Covid-19;
 - Caso o teste resultar negativo, retornar às aulas no dia seguinte. Caso resultar positivo, se afastar por, no mínimo, 14 dias. O atestado do aluno deve ser entregue no setor de Registro Escolar;
- O funcionário terceirizado que estiver com suspeita de Covid-19 deverá:
 - Ficar afastado das atividades de trabalho enquanto permanecer a suspeita;
 - Informar à sua chefia sobre a suspeita;
 - Realizar o teste de Covid-19;
 - Caso o teste resultar negativo, retornar ao trabalho no dia seguinte. Caso resultar positivo, se afastar por 7 dias;
- C|** Será obrigatório o uso de máscara, não podendo permanecer no campus qualquer indivíduo que estiver sem a mesma;
- D|** Os servidores deverão colaborar com o cumprimento e fiscalização deste protocolo.

2. Medidas Preventivas no Ato de Entrada

A| Medidas para funcionários:

- Gestores das empresas dos funcionários terceirizados devem notificar o IFPE sobre qualquer afastamento ou suspeita da COVID-19 que venham a ocorrer com os seus trabalhadores;
- A portaria deve permanecer com portas e janelas abertas, de modo a permitir o arejamento do ambiente – aspecto que dificulta o contágio – e, assim, diminuir o risco para os funcionários que nela atuam e indivíduos que adentrarem o campus;

B| Medidas para alunos:

- Entrega, na chegada, de máscaras para os alunos que não as possuírem;

C| Medidas para indivíduos enquadrados como Grupo de Risco:

- Permitir, caso não exista alternativa, o trabalho presencial de pessoas acima de 60 anos, exclusivamente, se atender às seguintes recomendações:
 - Não possuírem nenhuma comorbidade que amplie os riscos de adquirir a doença, para além da questão etária;
 - Serem avaliados periodicamente por um profissional de saúde;
 - Receberem informações detalhadas, ao chegarem ao posto de trabalho, sobre como se prevenir da contaminação do corona vírus, com reforço acerca da necessidade de higiene frequente das mãos e uso de máscara, além da importância de evitar ambientes aglomerados.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades acadêmicas presenciais	Término: Indeterminado
Aspectos relevantes na aplicação	Todos os membros da comunidade acadêmica: servidores, funcionários terceirizados, docentes e discentes, devem ser adequadamente orientados, quanto à aplicação deste Protocolo.	
Responsabilidade de orientação e execução do protocolo nos Campi	Diretorias de Administração e Ensino.	

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU
SINTOMAS GRIPAIS

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura